



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido Nº: 09

De: Superintendência do IPRES

Data: 02/03/2026.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) cadeiras ergonômicas na cor preta, presidente, com encosto de cabeça, braços reguláveis e base giratória cromada, com rodinhas, destinadas às servidoras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) - IPRES, visando proporcionar melhores condições de trabalho, conforto e prevenção de problemas ocupacionais relacionados à postura, conforme às normas da ABNT NBR 13962 (mobiliário para escritório – cadeiras).

JUSTIFICATIVA: Tem o objetivo estruturar adequadamente o espaço físico destinado ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), garantindo condições mínimas de conforto, organização e eficiência para o desempenho das atividades previdenciárias.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 02/03/2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.596.025/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/06/2014

NOME EMPRESARIAL
NOVA ERA COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MANOEL BANDEIRA

NÚMERO
610

COMPLEMENTO
LETRA B

CEP
83.321-200

BAIRRO/DISTRITO
VARGEM GRANDE

MUNICÍPIO
PINHAIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@NEWLIGHT.NET.BR

TELEFONE
(41) 3256-1184

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL


SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2026 às 11:37:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

o que você está procurando 

INDÚSTRIA DAS CADEIRAS



Cadeira Presidente Giratória com Tela Mesh Atos foi adicionado ao seu carrinho.

Adicionar itens

itens (1)



Cadeira
Presidente
Giratória com Tela
Mesh Atos
SKU: 74000plax

− 1 +



R\$2.236,77
R\$1.718,37

← Continuar comprando



Insira o seu CEP

Calcular

[Não sei meu CEP](#)



Cupom de Desconto

Aplicar

Resumo

Produtos

R\$1.718,37

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade



Política de Privacidade

Política de Entrega

Trocas e Devoluções

FAQ

Blog

Minha Conta

Minha Conta

Login / Cadastre-se

Fale Conosco

Meu Carrinho

Meus Favoritos

Contato

FÁBRICA

R. Manoel Bandeira, 610 Vargem Grande, Pinhais/PR

SHOWROOM

Rodovia BR-280, 6469 Colégio Agrícola, Araquari/SC

Teleendas: 0800 607 47 77

Showroom PR: (41) 3097-4777

Whatsapp PR: (41) 3097 4777

vendas@industriadascadeiras.com.br

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

posvendas@industriadascadeiras.com.br

WhatsApp : (41) 3097-4767



VISA



© NOVA ERA COMERCIO DE MOVEIS E
DECORACOES LTDA CNPJ - 20.596.025/0001-07 -
Todos os Direitos Reservados - 2023

tecnologia **vap**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.394.914/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUANNA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TEREZA CRISTINA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 30.410-600	BAIRRO/DISTRITO CARLOS PRATES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HAROLDOCDM@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3858-023
--	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **11:37:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



- Pastas
- Caixa ...ntrada (1)
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

Assunto **ORÇAMENTO**
De Odineia Gonçalves
Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
Data Hoje 10:31

Sarzedo.docx (~26 KB)



--
Odineia Gonçalves
Departamento Vendas.
odineia@tamoveis.com
Fone: 31-3278-4443/31 99709-8794

TTA MÓVEIS
Avenida Tereza Cristina 550
Carlos Prates, Belo Horizonte/MG CEP:30.710-640
Fone: 31-32784443/31 99709-8794
www.ttamoveis.com.br

Luanna Moveis Para Escritório LTDA

Razão Social: Luanna Moveis Para Escritório

DADOS PARA DEPOSITO – Agencia 0568 c/c 18-3 banco Bradesco



CNPJ-04.394.914/0001-35 chave pix

Endereço Coleta : Av Tereza Cristina 550 Carlos Prates

Telefone/Fax: 031-/ 32784443

Contato – Odineia Gonçalves 31-997098794 ZAP

Odineiattamoveis@gmail.com

- Data /02/03/2026

compas@ipres@sarzedo.mg.gov.br

01	Cadeira giratória tela- modelo presidente -	04	1.590,00	6.360,00
	faturado pagamento a vista dias . retirar na loja			

CNPJ: 04.394.914/0001-35 IE: 062.154.183.0031 Av Tereza Cristina 550 Bairro Carlos Prates // Belo Horizonte –MG CEP:30710-640



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.823.832/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EXPRESSO MOVEIS JMV LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPRESSO MOVEIS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CONSELHEIRO LAFAIETE	NÚMERO 109	COMPLEMENTO SALA 1
---	----------------------	------------------------------

CEP 31.030-010	BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMÍLIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPRESSOMOVEISFINANCEIRO@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 2510-5102/ (31) 9870-9964
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **09:39:29** (data e hora de Brasília).

Pastas

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam (1)

Lixeira

Assunto **EXPRESSO MOVEIS - ORÇAMENTOS**

De expressomoveis financeiro

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 16:30

Orçamento Elite Moveis...UTO DE PREVIDENCIA A.pdf(~551 KB) ORÇAMENTO Office Center...ITUTO DE PREVIDENCIA.pdf(~328 KB)

Orçamento Instituto de Previdencia ..pdf(~693 KB)

[Baixar todos os anexos](#)**Stephanie Passos****(31) 2510-5102****EXPRESSO MÓVEIS**



EXPRESSO MÓVEIS

Venda e Reforma de Cadeiras para escritório

25 anos!

Fazendo sempre o melhor!

Nome / Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Endereço: Rua Geraldo Nassif Salomão, 28 - Centro - Sarzedo

Numero de Orçamento: _____

Data: 27\02\26

Aprovação: _____

Tel: 31995163079

Email: _____



PROPOSTA PARA REFORMA () - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS/MOVEIS ()

Prezado Senhor (a): **Jane**

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta:

Item	Imagem Ilustrativa	Descrição	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total+H14:H17
01		CADEIRAS ADDIT PRESIDENTE, ERGONÔMICA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, BRAÇOS REGULÁVEIS E BASE GIRATÓRIA PRETACOM RODINHAS COM 5 ANOS DE GARANTIA.	04	1400,00	5.600,00
			04	SUBTOTAL	5.600,00

Frete:	A combinar
Montagem:	Incluso
Total Geral:	5.600,00

Condição de pagamento: A combinar

Prazo de entrega:

Observações: 01 ano de garantia.

Atenciosamente,
Stephanie Maria
 Consultora Comercial
 Rua Conselheiro Lafaiete, nº 109 S.Familia BH/MG

CNPJ 23.823.832/0001-03
 I.M. 0.745.279/001-5
 TEL. 2510-5102 - 99870-9964



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.985.908/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2021	
NOME EMPRESARIAL OFFICE CENTER SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFFICE CENTER SOLUCOES CORPORATIVAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 1580	COMPLEMENTO *****	
CEP 32.600-324	BAIRRO/DISTRITO BRASILEIA	MUNICÍPIO BETIM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.PRISMA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (31) 3486-8130/ (31) 9454-0055	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **09:38:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



- Pastas**
- Caixa ...ntrada (2)
- Rascunhos
- Enviados
- Spam (8)**
- Lixeira

Assunto **OFFICE CENTER - ORÇAMENTO**
De Officecenter Financeiro
Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
Data Sex. 17:29
ORÇAMENTO Office Center...ITUTO DE PREVIDENCIA.pdf(~328 KB)

Anexo, orçamento.

Sds
Rubia
31 99581-5167

A/C: OFFICE\CENTER


Srº(a): Avenida Amazonas 1580 Centro – Betim

INSTITUTO DE PREVIDENCIA

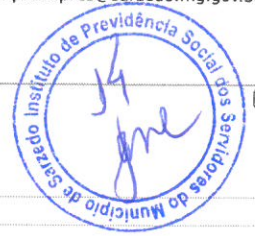
R. GERALDO NASSIF SALOMÃO,28-CENTRO

SARZEDO



FOTO SIMILAR	DESCRIÇÃO	COR	Quant.	Preço Unit.	Valor
	Cadeiras addit presidente cm encosto de cabeça.	preto	4	R\$ 1.530,00	R\$ 6.120,00
OBS:		SUBTOTAL			R\$ 6.120,00
Consultor de Vendas: Gabriella Amaro		FRETE			a combinar
		TOTAL			R\$ 6.120,00
Office Center Soluções corporativas Ltda CNPJ: 41.985.908/0001-89 / I.E: "Agradecemos antecipadamente a preferência " Fone: (31) 2523-1908 / (31) 97562-0603 Email: vendas2@officecenterbetim.com.br Endereço: Avenida Amazonas 1580 Centro – Betim Site: https://officecenterbetim.com.br/		CONDICÕES DE PAGAMENTO: 3x cartão de crédito Boleto bancário (mediante aprovação de cadastro). CADASTRO P/ BOLETO: contrato social, última alteração social, três referências comerciais e uma bancária.			
validade do orçamento 10 dias.					

8



- Pastas
- Caixa ...ntrada (2)
- Rascunhos
- Enviados
- Spam (1)
- Lixeira

Assunto **Orçamento Elite Móveis**

De stephanie passos
Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
Data Sex. 17:25

Orçamento Elite Movei...UTO DE PREVIDENCIA A.pdf(~551 KB)

Elite Móveis - 27/02/2026



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.809.110/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/2010
NOME EMPRESARIAL NEWTON SACCHETTO SOBRINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELITE MOVEIS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV SILVIANO BRANDAO		NÚMERO 1398	COMPLEMENTO LOJA;
CEP 31.015-254	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SHEILA@VIXGESTAOCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (31) 3218-1521/ (31) 3218-1500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2026** às **15:26:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ELITE MÓVEIS

VALDEIR

Telefone: (31) 2511-0349

Av. Silviano Brandão, 1398 - Loja - Bairro Floresta

CEP:31015-254 - Belo Horizonte - MG

WPP : (31) 99454-0055



orçamento

Data: 27\02\26

Nome: INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Endereço: R. GERALDO NASSIF SALOMÃO, 28 - CENTRO SARZEDO.

Telefone: (31)99516-3079 - JANE

Quan	RELAÇÃO DE MATERIAL	valor unit.	TOTAL
4	Cadeira addit presidente.	1550	R\$ 6.200,00
Vendedor : Pedro Gomes			R\$ 6.320

Frete: 120,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
#ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação: 9

Data: 02/03/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 CADEIRASPRESIDENTE, ERGONÔMICA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, BRAÇOS REGULÁVEIS E BASE GIRATÓRIA PRETA COM RODINHAS.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	56419348	56419348	Cadeira diretor tela com braço fixo base giratória a gás cromada OBS: QUALIDADE COMPROVADA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	5	1.400,0000	1.718,3700	1.557,6740	4	6.230,7000

Total Geral:

1.400,0000 1.718,3700 1.557,6740

Total Geral do Valor Mínimo: 5.600,0000

Total Geral do Valor Médio: 6.230,6960

Total Geral do Valor Máximo: 6.873,4800

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA





PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) cadeiras ergonômicas na cor preta, presidente, com encosto de cabeça, braços reguláveis e base giratória cromada, com rodinhas, destinadas as servidoras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) - IPRES, visando proporcionar melhores condições de trabalho, conforto e prevenção de problemas ocupacionais relacionados à postura, conforme às normas da ABNT NBR 13962 (mobiliário para escritório – cadeiras).

Estimativa de Valor Total dos Itens: R\$6.200,00 (Seis mil duzentos reais).

Data: 03/03/2026.

Jane Estefane Silva
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.001.402.09.122.402.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Ficha: 01 Fonte/recurso:1802

Data: 03/03/2026.

BENEVIDES ANDRE
DOS SANTOS
SANTO [REDACTED]
Assinado de forma digital por
BENEVIDES ANDRE DOS
SANTOS [REDACTED]
Dados: 2026.03.04 13:06:43
-03'00'

Benevides André dos Santos
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº09 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 03/03/2026.

Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 03/03/2026.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 03/03/2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 428/2025



NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO (IPRES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que cria a figura do agente de contratação e de sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que nomeia o agente de contratação como pregoeiro nas licitações na modalidade pregão;

III – A Portaria nº 372/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos.

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES integra a administração pública indireta municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para a condução das licitações e contratações públicas realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES):

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;


II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Jane Estefane Silva;
- c) Denise Brugger Cruz Maia.

Art. 2º As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 372/2023 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 164/2023.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal


Núbia da Rocha Farache Pissaro
Superintendente do IPRES



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 09/2026

O IPRES -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, inscrito no CNPJ nº 06.031.294/0001-03, com sede à Rua Geraldo Nassif Salomão 28 bairro Vila Satellite, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1642/2024, da Lei Municipal n.º 969/2024 e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO:	09/03/2026, ATÉ 14:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS:	compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronico https://previdenciasarzedo.mg.gov.br/2026/id/172

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o IPRES, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1- DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Contratação Direta, a escolha da proposta mais vantajosa visando a Aquisição de 04 (quatro) cadeiras ergonômicas na cor preta, presidente, com encosto de cabeça, braços reguláveis e base giratória cromada, com rodinhas, destinadas as servidoras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – IPRES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as disposições contidas no artigo 9º da Lei Municipal n.º 969/2025, bem como as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto à especificação do objeto e prazos.

1.3 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

1.3.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e indicada pelo Contador do Instituto, a saber:

Nº 03.001.402.09.122.402.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Ficha: 01 Fonte/recurso:1802

3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para a contratação possui **caráter sigiloso**, nos termos do art. 24, da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: A adoção do orçamento sigiloso justifica-se pelas vantagens que proporciona ao órgão, dentre as quais destacamos: (i) Reduz a assimetria de informações e, conseqüentemente, o conluio e a corrupção; (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) Garante a competitividade e a imparcialidade nas contratações públicas; (iv) fomenta a negociação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Poderão participar deste processo:



4.1.1. Empresa legalmente constituída cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com da contratação e que atenderem às exigências de habilitação;

4.1.2. PREFERENCIALMENTE estejam enquadradas como MEI, ME ou EPP's;

4.1.3. PREFERENCIALMENTE instaladas neste Município.

Nota Explicativa: Justifica-se a preferência na contratação de MEI, ME ou EPPs instaladas neste Município em cumprimento ao disposto nos artigos 5º e 9º da Lei Municipal n.º 969/2024.

4.1. O presente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados eletronicamente ao Setor de Compras, **EXCLUSIVAMENTE** para o email compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br, fazendo referência ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 09/2026**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/03/2026 às 14:00h (horário de Brasília/DF).

4.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

4.2.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 O prazo de validade da proposta **não será inferior a 30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3.1 Encerrado o prazo para recebimento de propostas, será verificada a conformidade da melhor proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.3.2 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo IPRES.

4.3.3 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta Contratação, quer direta ou indiretamente.

4.3.4 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irreatável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

4.2 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, **será solicitado ao detentor da melhor proposta, que apresente no prazo máximo de 2 horas**, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, OPCIONALMENTE, o proponente PODERÁ enviar os documentos de que trata este item junto a proposta:

4.2.1 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; OU Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos; OU Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; OU Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

4.2.2 Documento de identidade do representante legal da empresa;



- 4.2.3** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.4** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.5** Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 4.2.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011(www.tst.gov.br);
- 4.2.7** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.

Observação: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5- DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 4.2.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.3.** Após autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 4.4.** Nas contratações diretas por dispensa em razão do valor, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, da existência ou não de obrigações futuras, será possível substituir por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021

6 - DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

- 6.1.** O pagamento ocorrerá em **até 10 (DEZ) dias**, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo Setor Requisitante, mediante apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS e CNDT, vigentes.
- 6.1.1.** Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 6.2.** A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, mediante recebimento da Solicitação de Fornecimento, de forma **IMEDIATA com tolerância máxima de 10(dez) dias úteis**, contados da data do recebimento da SF.
- 6.3.** Cabe exclusivamente ao fornecedor analisar o disposto na **IN RFB 1.234/12** e no Decreto Municipal nº 1.607/2023, com vistas a requerer eventual imunidade, isenção ou não incidência da retenção do imposto de renda sobre a nota fiscal;
- 6.4.** Cabe ao fornecedor apresentar a declaração de não incidência, imunidade ou de isenção, conforme anexos II, III e IV, constante no **Decreto Municipal nº 1.607/2023.**

7 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 7.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.** O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual, entre as quais:
 - 7.2.1.** Advertência;
 - 7.2.2.** Multa compensatória entre 0,5 à 30% (trinta por cento) do valor da Ordem de Fornecimento ou do contrato celebrado;
 - 7.2.3.** Impedimento de licitar e contratar com o Instituto;



7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Instituto.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Este AVISO estará disponível para consulta no no site <https://previdenciasarzedo.mg.gov.br/2026/id/172> ;

8.2. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br;

8.3. Poderá o IPRES revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.4. O IPRES deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4.1. A anulação do procedimento de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.5. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.6. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto, prevalecerá as constantes no Termo de Referência.

8.7. O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, **INCLUSIVE** da fase preparatória e formação do preço estimado, desde que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo o menor preço o critério com maior peso.

8.8. O Ato que Autoriza a Contratação Direta, e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e mantido no sítio Eletrônico Oficial.

SARZEDO/MG, 04 de março de 2026.



FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Agente de Contratação



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 09/2026
BASE LEGAL - ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) cadeiras ergonômicas na cor preta, presidente, com encosto de cabeça, braços reguláveis e base giratória cromada, com rodinhas, destinadas as servidoras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) - IPRES, de acordo com as especificações técnicas constantes neste modelo de proposta, conforme abaixo:

A EMPRESA**LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º, sediada à Rua, N.º, bairro, - Minas Gerais, CEP, telefone: 31, email@..... por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)....., infra-assinado (a), apresenta proposta de preço conforme descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Mod	QUANT.	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Aquisição de 04 (quatro) cadeiras ergonômicas na cor preta, presidente, com encosto de cabeça, braços reguláveis e base giratória cromada, com rodinhas, modelo em tela preta.		04	UN	R\$	R\$

Valor Global da Proposta: R\$ (..... reais)

Validade da Proposta 30 dias;

Declaramos que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, contidas no aviso de dispensa e seus anexos.

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato), o (a) Sr(a)., representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade n.º SSP/..... e CPF:

LOCAL, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:Obs.: Emitir em PAPEL TIMBRADO, contendo Identificação do proponente, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ (caso não utiliza TIMBRADO).



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 09/2026 – IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG – MANIFESTA na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto: Aquisição de 04 (quatro) cadeiras ergonômicas na cor preta, presidente, com encosto de cabeça, braços reguláveis e base giratória cromada, com rodinhas, destinadas as servidoras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) - IPRES, conforme condições estabelecidas no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º09/2026 e termo de referência. O texto integral do Aviso e Termo de Referência (contendo todas informações sobre a contratação), bem como o modelo para envio da proposta comercial encontram-se á disposição dos interessados no site <https://previdenciasarzedo.mg.gov.br/2026/id/172>. As propostas comerciais deverão ser enviadas, **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br até às **14 horas do dia 09/03/2026**. Pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitadas no mesmo endereço eletrônico. Sarzedo/MG, 04 de março de 2026.



TERMO DE REFERÊNCIA

09/2026

1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na Aquisição de 04 (quatro) cadeiras ergonômicas na cor preta, presidente, com encosto de cabeça, braços reguláveis e base giratória cromada, com rodinhas, destinadas as servidoras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) - IPRES.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tem o objetivo estruturar adequadamente o espaço físico destinado ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), garantindo condições mínimas de conforto, organização e eficiência para o desempenho das atividades previdenciárias.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação será apurado mediante as propostas recebidas no ato da cotação.

5. FORMA - MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O material será adquirido imediatamente, com entrega integral.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais, sendo, ainda, oportunizada a participação de outros fornecedores interessados mediante a publicação do aviso de contratação direta, na forma determinada pela norma do artigo 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



6.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado onde se localiza a sede da licitante;

6.2.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria ou outro órgão competente do Município;

6.2.5 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos bens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou entregue os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

7.1.6. Entregar os materiais de forma integral, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, no Instituto-IPRES, situado à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº28 Bairro Vila Satélite/Sarzedo/MG, Cep 32450-000 e nota fiscal dos produtos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:



8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.001.402.09.122.402.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Ficha: 01 Fonte/recurso:1802

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. Foi aberto o prazo para cadastro de fornecedores visando à realização de dispensa de licitação na forma eletrônica, conforme preconiza o artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal nº 1.642/2024. No entanto, não houve manifestação por parte dos fornecedores, mesmo após ampla divulgação e cumprimento de todas as etapas previstas em lei.

11.2. Tal situação evidencia que, apesar da observância dos princípios de publicidade e eficiência, não foi possível obter êxito no processo licitatório. Assim, para garantir a continuidade das atividades administrativas e evitar prejuízos à execução das demandas institucionais, torna-se imprescindível o envio de solicitações de orçamento diretamente às empresas, conforme autorização legal.



11.3. Este procedimento busca assegurar o atendimento das necessidades da Administração de maneira ágil e eficiente, respeitando os dispositivos legais e priorizando a economia dos recursos públicos.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sarzedo, 04 de março de 2026.

**Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 428/2025



NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO (IPRES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que cria a figura do agente de contratação e de sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que nomeia o agente de contratação como pregoeiro nas licitações na modalidade pregão;

III – A Portaria nº 372/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos.

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES integra a administração pública indireta municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para a condução das licitações e contratações públicas realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES):

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

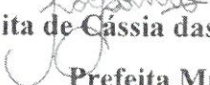
II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Jane Estefane Silva;
- c) Denise Brugger Cruz Maia.

Art. 2º As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 372/2023 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 164/2023.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal


Núbia da Rocha Farache Pissaro
Superintendente do IPRES



Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto **PROPOSTA / MUNDO OFFICE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º09/2026**

De Mundo Office

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 13:53



IPRES - INSTITUTO DE PR... MUNICIPIO DE .pdf(~395 KB) CERTIDAO FGTS MO 10-06.pdf(~82 KB) CERTIDAO ESTADUAL.pdf(~117 KB)
CERTIDAO MUNICIPAL NOVA.pdf(~93 KB) CERTIDAO TRABALHISTA.pdf(~746 KB) CERTIDAO FEDERAL MO.pdf(~85 KB)
PROCURACAO DE FE ROBERTO.pdf(~186 KB) CNH LUCIANO (1).pdf(~215 KB) CNPJ.pdf(~105 KB) CNH ROBERTO.pdf(~291 KB)
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.pdf(~1.1 MB) [Baixar todos os anexos](#)

BOA TARDE!

SEGUE NOSSA PROPOSTA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DIRETA N.º09/2026, NOSSA CADEIRA E DE ALTA QUALIDADE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA PLAXMETAL 05 ANOS DE GARANTIA .

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

ATT:

THIAGO R
31 35321005
31 975204088

MUNDO OFFICE LTDA

CNPJ. 23.317.916/0001-75 - INSCRIÇÃO ESTADUAL. 002630994.00-07



IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º09/2026

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores;

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos materiais, na forma de Pregão, referente ao objeto da **Licitação acima descrita**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS OU CONFORME EDITAL
Prazo de entrega: 30 (TRINTA) OU conforme edital, adendo, e anexos. Prazo de substituição do Produto: conforme edital, adendo, e anexos.
Prazo de garantia dos mobiliários: 05 ANOS ou conforme edital, adendo, e anexos.
Assistência Técnica: PRESTADA POR NOSSA EMPRESA.
Forma entrega: conforme edital, adendo, e anexos.
Local de Entrega: Almoxarifado Central ou conforme edital, adendo, e anexos.
Prazo de Pagamento: 30 (TRINTA) dias ou conforme edital, adendo, e anexos.
ORIGEM: NACIONAL
Banco – Santander: Agência: 3058 Conta Corrente: 13004914-6
Representante da Empresa: LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO
Responsavel pela assinatura de contrato: LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO
Estado Civil: Casado
Cargo: Sócio Diretor RG: MG [REDACTED] - CPF: [REDACTED]
A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal: MG
Inscrição Municipal: 1442540011

Esta empresa é optante pelo simples, ou seja, somos EPP.

Nos preços estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas: tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições e as especificações contidas no anexo do Edital.

Betim, 09 de DE MARÇO de 2025

MUNDO OFFICE LTDA
ROBERTO DE SOUZA PEDROSA
Representante
RG: [REDACTED]
CPF: 2 [REDACTED] #9

23.317.916/0001-75
Insc. Est. 002630994.00-07
MUNDO OFFICE LTDA
Rua da Suíça, N.º 261
B Jardim Casa Branca, CEP: 32.656-650
BETIM - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.317.916/0001-75
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/09/2015

NOME EMPRESARIAL
MUNDO OFFICE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MUNDO OFFICE

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DA SUICA

NÚMERO
261

COMPLEMENTO

CEP
32.656-650

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM CASA BRANCA

MUNICÍPIO
BETIM

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEGALIZACAO@NSCONTABEIS.COM.BR

TELEFONE
(31) 3313-1708

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2025 às 13:10:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNDO OFFICE LTDA

CNPJ. 23.317.916/0001-75 - INSCRIÇÃO ESTADUAL. 002630994.00-07



PLANILHA DE PREÇOS

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Marca Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Aquisição de 04 quatro cadeiras ergonômicas na cor preta, presidente, com encosto de cabeça, braços reguláveis e base giratória cromada, com rodinhas	04	PLAXMETAL	1.200,00	4.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REIS)



MUNDO OFFICE LTDA

CNPJ. 23.317.916/0001-75 - INSCRIÇÃO ESTADUAL. 002630994.00-07

Betim, 09 de DE MARÇO de 2025



MUNDO OFFICE LTDA
ROBERTO DE SOUZA PEDROSA
Representante
R [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

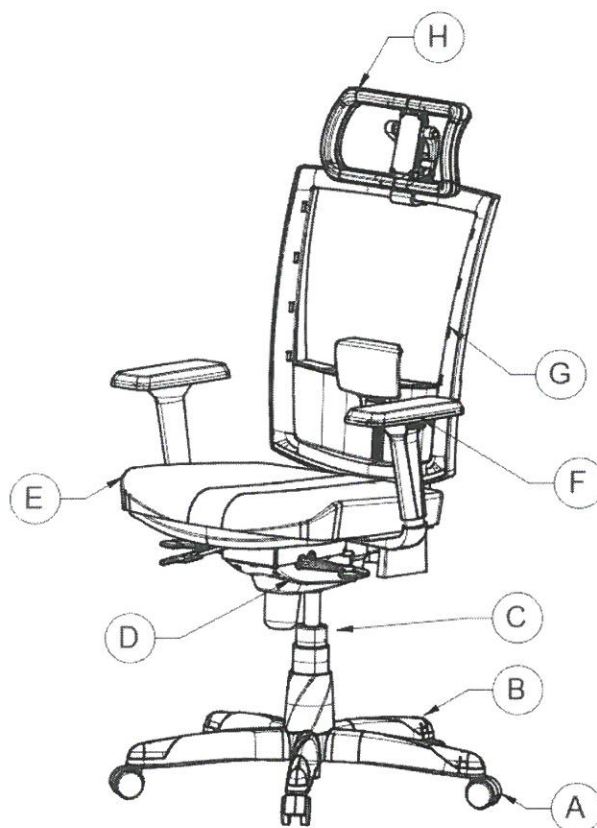


23.317.916/0001-75
Insc. Est. 002630994.00-07
MUNDO OFFICE LTDA
Rua da Suíça, N° 261
B Jardim Casa Branca, CEP:32 656-650
BETIM - MG

1. PRODUTO

- **Nome da Família:** Flash;
- **Modelo:** Cadeira Flash;
- **Código Raiz:** 120000, 120001;

2. DESCRIÇÃO



Item	Descrição
A	RODÍZIOS
B	BASE
C	COLUNA
D	MECANISMO
E	ASSENTO
F	APOIA BRAÇOS
G	ENCOSTO
H	APOIO DE CABEÇA



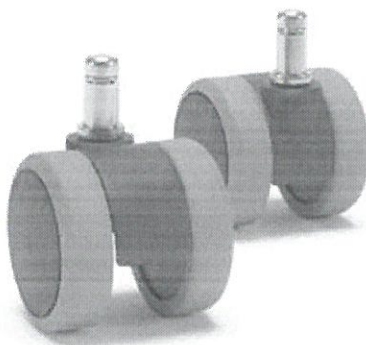
OS ITENS DESTACADOS EM AMARELO SÃO CARACTERÍSTICAS IMPORTANTES DO PRODUTO.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Rodízios

Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando – se a pisos rígidos.

OBS: A mesma descrição acima se aplica para o rodízio de PU com 50 mm de diâmetro.



Rodízio de PA: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central e em sua banda de rodagem em poliamida (PA) destinando – se a pisos carpetados.

OBS: A mesma descrição acima se aplica para o rodízio de PA com 50 mm de diâmetro.



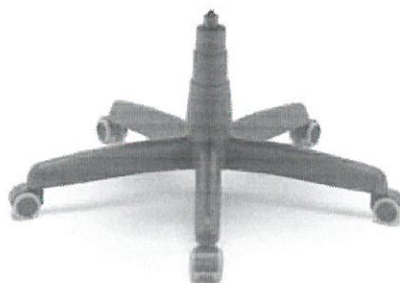


b) Base

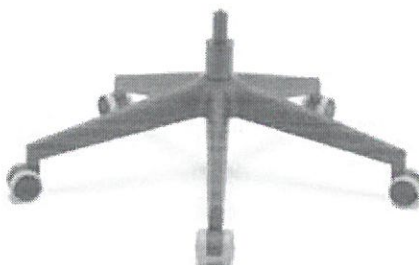
Base Standard Diretor: Constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG, formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG.

A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

O conjunto recebe uma blindagem, montada por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento, além de possuir uma blindagem telescópica para a coluna a gás, ambas fabricadas em polipropileno.



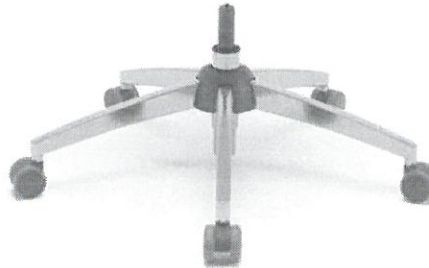
Base Itália: Constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm. O conjunto é fabricado pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com de fibra de vidro.



Base Aço Cromado: Constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 700 mm. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG.



A base é submetida ao processo de cromagem que garante proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto recebe uma blindagem central fabricada em polipropileno, montada por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento.



c) Coluna a Gás

É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm.

d) Mecanismo

Slider: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Possui três alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. A terceira alavanca localiza-se também no lado direito, porém localizada um pouco mais à frente, que libera e trava o mecanismo de slider.

O mecanismo possui os seguintes recursos:

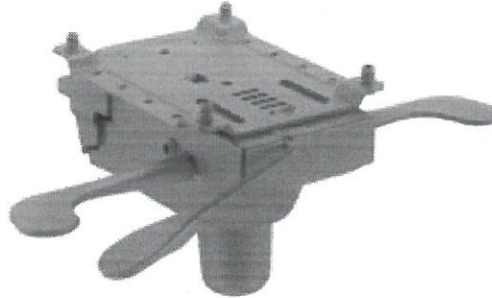
- Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com cinco posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1.

- Sistema de anti-impacto presente em todas as posições de travamento do encosto, evitando assim o impacto repentino do encosto nas costas do usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca.

- Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo.



- Slider, que permite regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas.



AutoCompensador: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Possui duas alavancas, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de regulagem de profundidade do assento. Cada alavanca possui um manipulador de giro na sua extremidade. O manipulador localizado ao lado direito regula a tensão do encosto no movimento livre, já o manipulador localizado no lado esquerdo trava e destrava a opção de livre flutuação do encosto.

O mecanismo possui os seguintes recursos:

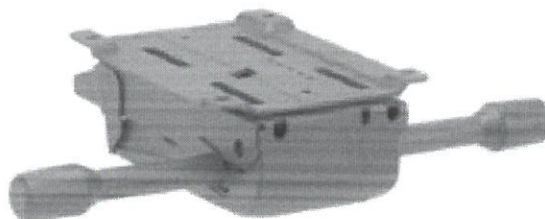
- Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com quatro posições de travamento, e relação de inclinação de 2,5:1.

- Sistema de anti-impacto presente em todas as posições de travamento do encosto, o qual não libera o movimento apenas com o acionamento do manipulador, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento do manipulador.

- Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário.

- Slider, que permite regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 58 mm, dispostos em cinco posições distintas.

OBS: Para essa opção de mecanismo está disponível apenas a base Itália.

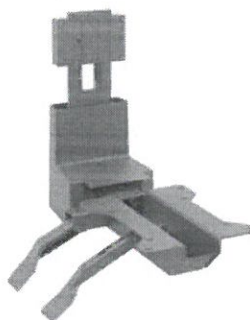


BackPlax Plus: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O mesmo possui uma blindagem de polipropileno com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo.

Possui duas alavancas localizadas no lado direito, uma que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira.

O mecanismo possui o seguinte recurso:

- Movimento de reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição.



RelaxSystem: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

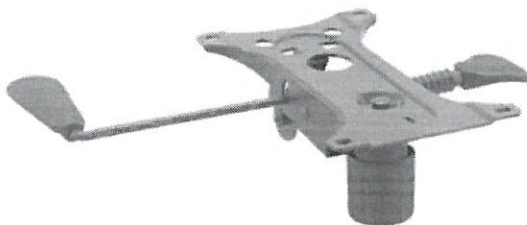
Possui duas alavancas, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás para regulagem de altura da cadeira, e outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinção.

O mecanismo possui os seguintes recursos:

- Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com possibilidade de travamento em qualquer posição, e relação de inclinação de 1:1.



- Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo.



e) Assento

Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 15 mm de espessura. Possui porcas de fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma e flexível à base de poliuretano, fabricada processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 41 mm.

O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 501 mm de largura e 460 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados.

f) Apoia Braços

Braço Regulável: Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. Suas medidas são de aproximadamente 79 mm de largura e 238 mm de profundidade.

A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura, já os restantes dos componentes são fabricados em polipropileno.



Braço Shift: Apoio de braço com três tipos de regulagem, sendo de altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de uma manopla na parte inferior do apoio de braço, já o avanço



horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o mesmo e o posicione na posição desejada.

Possui 73 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas, 61 mm de regulagem horizontal, dispostos em sete posições definidas e a regulagem de giro permite 20° de rotação para cada sentido. Suas medidas são de aproximadamente 91 mm de largura e 256 mm de profundidade.

A alma do apoio de braço, os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com fibra de vidro e peças de acabamento em polipropileno. A tampa superior pode ser fabricada em termoplástico denominado poliuretano (PU) ou em termoplástico denominado polipropileno (PP).



Braço Delta: Consiste em uma estrutura plástica triangular, injetado em polipropileno, com um flange em formato de "L" para a fixação no assento. A superfície de apoio do braço possui dimensões aproximadas de 260 mm de comprimento, 56 mm de largura e espessura média de 5 mm.



g) Encosto

O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em polipropileno, reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 458 mm de largura por 555 mm de altura.

A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura por meio da grampeação. A fixação da moldura na estrutura é realizada através de ganchos plásticos injetados juntamente com o acabamento da



moldura. Ao deslizar a moldura para baixo, os ganchos devem se encaixar firmemente na estrutura e para evitar que a moldura se desloque para cima.

Na versão com encosto fixo, a lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência.

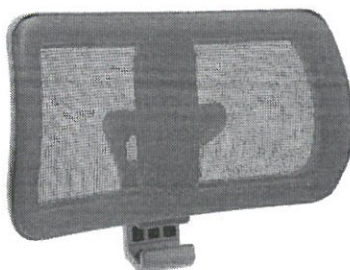
Já a lâmina com catraca, para a versão com regulagem de altura, é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura. Possui catraca fabricada em peças injetadas em poliamida, reforçada com fibra de vidro. Esse mecanismo de regulagem é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. Para o mecanismo BackPlax Plus o encosto possui 66 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas, para os demais mecanismos o encosto possui 75 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas.

O encosto possui apoio lombar regulável. O apoio lombar é um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, fabricado pelo processo de injeção. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em oito posições distintas que percorrem um curso de 80 mm. As dimensões de apoio lombar são de aproximadamente 150 mm de comprimento e 95 mm de altura.

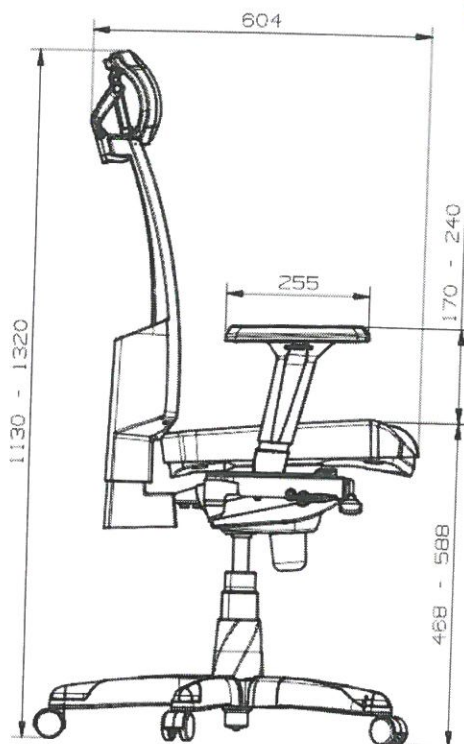
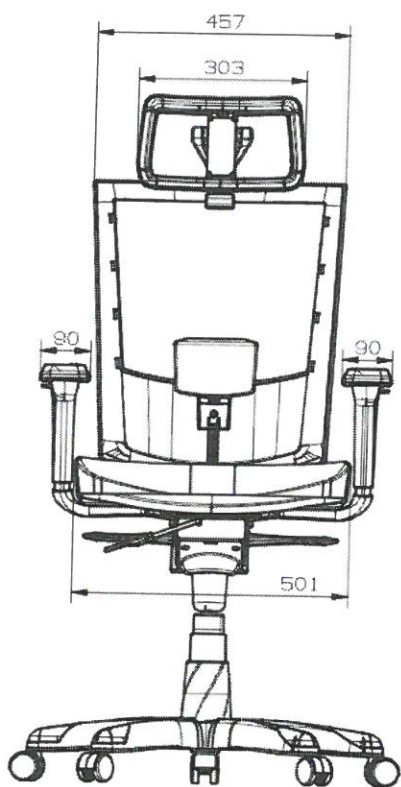
h) Apoio de cabeça

O apoio de cabeça é fabricado em poliamida reforçada com fibra de vidro, através do processo de injeção. A superfície de contato com o usuário é formada pela mesma tela do encosto.

Independente da opção ambos possuem regulagem de angulação de até 130°, de altura abrangendo uma faixa aproximada de 70 mm e de avanço abrangendo uma faixa aproximada de 50 mm, permitindo que sejam realizados diferentes ajustes de acordo com o biótipo do usuário. Suas dimensões são de aproximadamente 170 mm de altura e 300 mm de largura.



4. PRINCIPAIS MEDIDAS



5. FOTOGRAMA



6. CERTIFICAÇÕES

- ABNT NBR 13962:2018 – Verificar as configurações contidas no certificado.
- Laudo Ergonômico - NR 17.
- Para obter informações adicionais sobre Certificações e Relatórios de Ensaio aplicáveis a este produto, favor entrar em contato.



7. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Descrição	Executor
00	25/05/2023	Criação de Especificação Técnica.	Bernardo Petzhold
05	24/04/2025	Atualização e Implementação de Componentes	Lucas Pieniak
06	03/09/2025	Atualização do documento completo	Bernardo Petzhold

Garantia Plaxmetal

Nossa garantia é um compromisso na confiança da qualidade de nossos produtos e da preocupação com a satisfação dos nossos clientes.



A Plaxmetal S/A – Indústria de Cadeiras Corporativas está integralmente comprometida na satisfação de seus clientes, trabalhando com rigoroso Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001 para assegurar e garantir a performance de todos os produtos vendidos com a marca “Plaxmetal”.

Conforme o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078 de 1990, “O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis”. A Plaxmetal S/A – Indústria de Cadeiras Corporativas estende a garantia de seus produtos para 5 (cinco) anos, inclusos os 90 (noventa) dias de garantia Legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural em suas cadeiras. Estruturas Metálicas comercializadas de forma avulsa, assim como os demais componentes, possuem garantia de 12 (doze) meses.

A Garantia é concedida considerando uso por 8 (oito) horas de trabalho/dia, usuários com peso máximo de 110 kg e respeito total as Recomendações de Uso, Limpeza, Conservação e Segurança.

- Colunas a Gás possuem 2 anos de Garantia.
- Componentes Cromados possuem 1 ano de Garantia (considerando o uso exclusivo em ambientes de escritório).
- Rodízios, Bases de Termoplástico, Botões, Mecanismos, Alavancas, Revestimentos em Tecido e Laminados Vinílicos possuem 1 ano de Garantia.

Durante o período de garantia aplicável, a Plaxmetal irá reparar ou substituir (a seu critério) qualquer produto, peça ou componente coberto por esta garantia, desde que verificados defeitos de material ou de mão de obra (defeitos de fabricação). Além disso, devem ser constatadas as condições normais de uso e a observação das Instruções de Uso e Conservação do Produto, contidas neste termo.



A substituição do supracitado produto, peça ou componente poderá ser por outro igual ou similar.

Para demais produtos, peças ou componentes, o período de garantia começa a partir da emissão da nota fiscal do primeiro adquirente, mesmo que o produto seja transferido a terceiros, e só terá validade com a apresentação da mesma.

Este documento descreve todas as garantias dadas e recursos disponíveis no que diz respeito aos produtos e serviços da empresa. A Plaxmetal não assume nenhuma outra garantia em relação aos produtos.

O Termo de Garantia não abrange:

- Peças ou Componentes com falhas resultantes de desgaste natural devido ao uso do produto, uso indevido, falta de cuidados mínimos, montagem incorreta, tais como: Rodízios, Reguladores, Buchas, Deslizadores, Tecidos, Telas, Materiais Vinílicos, Termoplásticos Coloridos e outros Materiais de Revestimento e/ou Acabamento.
 - Desgaste natural em peças móveis e sujeitas a pressões/atritos.
 - Defeitos causados pelo uso indevido do produto, por falta de cuidados mínimos, montagem ou instalação incorreta, manutenções efetuadas por terceiros sem prévia autorização da Plaxmetal.
 - Variações de tons de tecidos, peças injetadas e pintadas dentro de tolerâncias comerciais.
 - Mudanças, alterações de cor, danos, marcas ou manchas nas peças plásticas, acabamentos de superfície (cromagem, pintura, texturas ou polimento) e revestimentos (tecidos, telas, materiais vinílicos, couro) pelo uso indevido do produto, uso de objetos pontiagudos, produtos abrasivos, produtos químicos durante a limpeza, exposição prolongada à luz solar, exposição à intempéries e envelhecimento, uso do produto em áreas externas ou com umidade, temperatura excessiva, chuva, maresia, bem como o uso em pisos irregulares.
 - Danos resultantes de qualquer uso indevido, abuso ou modificações dos produtos originais feitas pelo proprietário ou pessoas não autorizadas, manutenções, adaptações, bem como materiais acrescentados posteriormente à entrega.
 - Conservação inadequada, armazenagem e avarias ocorridas durante o transporte realizado pelo cliente ou sob responsabilidade do mesmo.
 - Materiais fornecidos ou especificados pelo cliente, tais como tecidos ou outro material que não seja padrão da linha Plaxmetal.
 - Danos causados por acidentes naturais, inundações, incêndios, outros.
- A Garantia tem validade a partir da emissão da Nota Fiscal, e é válida



mediante a apresentação do documento fiscal. O consumidor final, em caso de defeito de fabricação, deve procurar a empresa onde adquiriu o produto, munido da Nota Fiscal.

A Plaxmetal coloca-se à disposição para esclarecer qualquer dúvida referente aos seus produtos e serviços, bem como orientá-lo da melhor forma sobre procedimentos de garantia ou sobre a conservação do seu produto.

A Plaxmetal reserva-se o direito de alterar as especificações ou incluir melhorias em seus sistemas e produtos a qualquer momento, sem aviso prévio.

Ainda, a Plaxmetal S/A – Indústria de Cadeiras Corporativas não fornece e não assume qualquer garantia em relação a materiais e/ou componentes fornecidos pelo cliente, e não garante o desempenho do produto quando alterado e/ou utilizado em combinação com outros materiais, peças ou componentes do que os originais do produto Plaxmetal.

Dados do seu produto:

Data da Compra: _____ / _____ / _____

Local da Compra: _____

Nota Fiscal N°: _____

Modelo: _____

WWW.PLAXMETAL.COM.BR

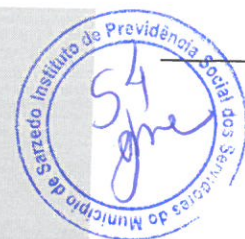
Serviço de Atendimento ao Consumidor

Tel: (54) 2107-1800 (Ramal 7) | E-mail: sac@plaxmetal.com.br

Plaxmetal S/A - Todos os Direitos Reservados.

RQ-PED 48 - 4.1 Manual de Uso Cadeiras Corporativas

Outubro de 2018 - Rev.03



WWW.PLAXMETAL.COM.BR



Plaxmetal S/A - Indústria de Cadeiras Corporativas
BR - 153, km 42, nº 845 | Bairro Industrial Davide Zorzi
99702-503 | Erechim - RS - Brasil
Fone: +55 (54) 2107-1800

MUNDO OFFICE LTDA

CNPJ. 23.317.916/0001-75 - INSCRIÇÃO ESTADUAL. 002630994.00-07



IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º09/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADO

A empresa MUNDO OFFICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.317.916/0001-75, com sede no endereço sito à RUA SUIÇA 261- BAIRRO JARDIM CASA BRANCA/BETIM-MG, em cumprimento ao exigido no Edital do **Pregão Eletrônico** DECLARA, sob as penas da Lei, que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte **OU** Equiparado, face aos enquadramentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e Lei Federal nº 11.488/2007, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar deste procedimento licitatório.

Assim sendo, para os fins que fazem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firma a presente.

- () Micro Empresa – M.E.
(**X**) Empresa de Pequeno Porte – E.P.P.
() Equiparado – EQUIP

Betim, 09 de DE MARÇO de 2025

MUNDO OFFICE LTDA
ROBERTO DE SOUZA PEDROSA
Representante

R [REDACTED]
C [REDACTED]

23.317.916/0001-75
Insc. Est. 002630994.00-07
MUNDO OFFICE LTDA
Rua da Suíça, N.º 261
B Jardim Casa Branca, CEP:32.656-650
BETIM - MG

MUNDO OFFICE LTDA

CNPJ. 23.317.916/0001-75 - INSCRIÇÃO ESTADUAL. 002630994.00-07

IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SARZEDO/MG
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º09/2026



DECLARAÇÕES

A Empresa MUNDO OFFICE LTDA, CNPJ N.º 23.317.916/0001-75, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado

Declara que esta ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

Declara que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Declara que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal

Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Betim, 09 de DE MARÇO de 2025

MUNDO OFFICE LTDA
ROBERTO DE SOUZA PEDROSA
Representante

CPF: 230.872.776-11

MUNDO OFFICE Assinado de forma digital
LTDA: [REDACTED] por MUNDO OFFICE
000175 LTDA:23317916000175
Dados: 2026.03.09
13:51:00 -03'00'

23.317.916/0001-75
Insc. Est. 002630994.00-07
MUNDO OFFICE LTDA
Rua da Suíça, N.º 261
B Jardim Casa Branca, CEP:32.656-650
BETIM - MG

Rua da Suíça, nº 261, Galpão, Jardim Casa Branca, Betim -MG- CEP. 32.656-650
Tel.(31)3532-1006 - [Email: vitormundooffice@gmail.com](mailto:vitormundooffice@gmail.com)

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.317.916/0001-75
Razão Social: MUNDO OFFICE LTDA
Endereço: R DA SUICA 261 / JARDIM CASA BRANCA / BETIM / MG / 32656-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022409172342673965

Informação obtida em 02/03/2026 13:36:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/02/2026

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/05/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: MUNDO OFFICE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002630994.00-07

CNPJ/CPF: 23.317.916/0001-75

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DA SUICA

NÚMERO: 261

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM CASA BRANCA

CEP: 32656650

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BETIM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2026000962852070





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BETIM
PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO



Emissão: 02/03/2026 15

Usuário: PORTAL INTI

Certidão Negativa de Débitos



Contribuinte: MUNDO OFFICE LTDA

CNPJ: 23.317.916/0001-75

Endereço: R DA SUICA, 261 - JARDIM CASA BRANCA / BETIM - MG

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data.

Total de cadastros com débito: 0

Esta certidão foi emitida com base no Código Tributário Municipal

BETIM, 2 de Março de 2026

ADMINISTRADOR GERAL

ADMINISTRADOR SISTEMA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 31/05/2026

Certidão emitida por INTERNET - Certidão Emitida às 15:42:58 do dia 02/03/2026 15:42:58 - Código para Validação da certidão: YAYLIKLRBOSRED9N751S

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/betim>, utilizando o código aqui apresentado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MUNDO OFFICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.317.916/0001-75
Certidão n°: 8537747/2026
Expedição: 06/02/2026, às 14:46:26
Validade: 05/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDO OFFICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.317.916/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNDO OFFICE LTDA
CNPJ: 23.317.916/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:10 do dia 10/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2026.

Código de controle da certidão: **43CC.238C.C9E3.7C4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

confundida site



Roberto Silva



LIVRO Nº 443-P
FOLHA: 169

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que, revendo os livros de **PROCURAÇÕES PÚBLICAS**, existentes neste Serviço Notarial, dentre eles no de número 443-P, às folhas 169, verifiquei constar o seguinte teor:

"PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO", na forma abaixo:

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (15/12/2020), em Betim, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste 2º Serviço Notarial de Betim - Roberto Silva, instalado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 90, Salas 1 e 2, Centro, lavro esta procuração em que, comparece neste ato, como **OUTORGANTE: MUNDO OFFICE LTDA**, com sede e foro à Rua da Suíça, nº 261, Bairro Jardim Casa Branca, na cidade de Betim-Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.317.916/0001-75, NIRE nº 3121198424-3, conforme Alteração Contratual Consolidada registrada aos 08/12/2020, sob nº 31211984243 e certidão simplificada emitida aos 11/12/2020. Representada neste ato por seu sócio/administrador: **LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO**, endereço eletrônico: vitormundooffice@gmail.com, brasileiro, casado, nascido em Contagem/MG, aos 16/05/1979, filho de Maria Francisca Figueiredo Felício e Vitor Silvestre Felício, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SPMG, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado à Avenida Marte, nº 565 - apto. 202, Bairro Jardim Riacho das Pedras, na cidade de Contagem-Minas Gerais. Parte que se identificou ser a própria conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé. Então pela outorgante me foi dito por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: ROBERTO DE SOUZA PEDROSA**, endereço eletrônico: robertospredosa@gmail.com, brasileiro, casado, nascido em São Francisco do Glória/MG, aos 03/03/1957, filho de Doralisa de Souza Pedrosa e Estevam Rodrigues Pedrosa, maior, analista de licitações, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua Tomaz de Andrade, nº 469, Bairro Jardim Industrial, na cidade de Contagem-Minas Gerais. A quem confere amplos poderes para representá-la junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Fundações, Bancos da Administração Pública Estadual e Federal, com poderes expressos para assinar propostas, contratos, conceder descontos, dilatar prazos, participar de licitações públicas, tais como, carta convite, tomada de preços, pregões presenciais, pregões eletrônicos, concorrências públicas, interpor ou desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços, demais condições, confessar, transigir, fazer e firmar compromissos ou acordos, desistir, receber e dar quitação, requerer cadastramento junto aos órgãos públicos, retirar certificado de inscrição, substabelecer, apresentar documentos relativos à situação jurídica, fiscal e econômica e de capacidade técnica da empresa, emitir e assinar as declarações em casos específicos para licitações. **FEITA SOB MINUTA**. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o à outorgante, e tendo achado conforme, outorga, aceita e assina. Fica dispensada a presença das testemunhas a teor do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil, do que dou fé. Eu, (WESLEY SILVA), TABELIÃO, a mandei digitar, subscrevo e assino. **TRASLADADA EM SEGUIDA**. (a.a.) LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido, de onde fiz extrair a presente certidão, da qual me reporto e dou fé. Betim, 03 de fevereiro de 2026. Tabelas 1 e 8 - art. 3º - Lei 15.424, de 30/12/2004, Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria - Geral de Justiça - 2º Tabelionato de Notas de Betim - MG - CNS 00.005-9

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM (CARTÓRIO ROBERTO SILVA)**

SELO DE CONSULTA: JOY26701
CÓDIGO SEGURANÇA: 4195.8557.1997.4660
Quantidade de atos praticados: 1
Emolumentos: 30,36 TFI: 10,72
ISSQN: 0,71 Valor final: 41,79
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Betim, 03 de fevereiro de 2026

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

José Augusto de Carvalho
Tabelião Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME
LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
[REDACTED]

DATA NASCIMENTO
16/05/1979

FILIAÇÃO
VITOR SILVESTRE FELICIO
MARIA FRANCISCA F FELICIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
[REDACTED]

VALIDADE
12/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
07/07/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

LOCAL
CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO
19/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88860846451
MG587922770

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2181078305

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MUNDO OFFICE LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2000963815

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BETIM

Local

3 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211984243 em 08/12/2020 da Empresa MUNDO OFFICE LTDA, Nire 31211984243 e protocolo 207189960 - 26/11/2020. Autenticação: BBD1AE32DDD0857C258493EE7BA353F77EA1DC23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/718.996-0 e o código de segurança B24V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/718.996-0	MGP2000963815	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signature]

**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE
UNIPESSOAL LIMITADA**

**VITOR SILVESTRE FELICIO - EPP
CNPJ 23.317.916/0001-75**



VITOR SILVESTRE FELICIO, brasileiro, natural de Gororos no Estado de Minas Gerais, nascido em 31/12/1954, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua R Geraldo Magela, nº 126, Bairro Camargos, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.520-350, titular da Empresa Individual denominada “**VITOR SILVESTRE FELICIO**”, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3111141211-6, sediada na Rua Da Suíça, nº 261, Bairro Jardim Casa Branca, Município de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.656-650, fazendo uso do que permite o artigo 968, § 3º, da Lei nº 10.406/2002 com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, uma vez que admitiu o sócio **LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO**, brasileiro, nascido em 16/05/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade sob o n.º [REDACTED] expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado à Avenida Marte, n.º 565, Apt. 202, Bairro Jardim Riacho Das Pedras, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.241-320.

MODIFICAÇÕES

I – DA ADEQUAÇÃO PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL

Considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória n.º 881, de 30 de abril de 2019 sancionada no último dia 20 de setembro a lei 13.874/19, que possibilita que uma única pessoa conste do quadro societário de uma sociedade limitada, o supra, qualificado no preâmbulo deste instrumento resolve fazer a adequação para sociedade unipessoal.

II – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A partir desta data, a empresário **VITOR SILVESTRE FELICIO**, detentor da totalidade das quotas de capital, retira-se definitivamente da sociedade cedendo e transferindo suas 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o novo sócio **LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO**, acima qualificado, dando e recebendo plena e geral quitação de todos os seus direitos e obrigações, para nada mais reclamar, ficando o Capital Social após a transferência, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO	20.000	R\$ 20.000,00	100%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

III – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A partir desta data a Sociedade empresária unipessoal limitada passa a girar sob a denominação social de “**MUNDO OFFICE LTDA**”.

IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A partir desta data, a sociedade limitada unipessoal será administrada pelo sócio **LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MUNDO OFFICE LTDA

LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO, brasileiro, nascido em 16/05/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade sob o n.º MG [REDACTED] expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado à Avenida Marte, n.º 565, Apt. 202, Bairro Jardim Riacho Das Pedras, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.241-320.

Único componente da **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal** de nome empresarial **MUNDO OFFICE LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Da Suíça, nº 261, Bairro Jardim Casa Branca, Município de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.656-650, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º **23.317.916/0001-75**, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade de natureza EMPRESÁRIA, sob a forma limitada unipessoal, com o nome empresarial de “**MUNDO OFFICE LTDA**”, e adota como nome de fantasia a expressão “**MUNDO OFFICE**”. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade limitada unipessoal é sediada á sediada na Rua Da Suíça, nº 261, Bairro Jardim Casa Branca, Município de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.656-650.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 01/09/2015 e o prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a fabricação de moveis com predominância de madeira, fabricação de moveis com predominância metal, comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio varejista de moveis, comercio varejista de material eletrônico, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de equipamentos de segurança epi, comercio varejista de artigos para cama, mesa e banho, comercio varejista de pneus, comercio



documento assinado pelo quotista concordando com a distribuição desproporcional), ou ainda permanecerem em conta de lucros acumulados ou reservas de lucros para posterior destinação.



§ 3º - Também as perdas e prejuízos apurados nestes balanços, poderão ser absorvidos pelo sócio proporcionalmente à participação de cada um ou permanecerem em conta de prejuízos acumulados.

§ 4º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

§ 5º - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao sócio quotista, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS

A sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte –EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou sendo interditado o sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º. Fica ressalvado aos herdeiros o direito de renúncia em participar da sociedade, e, neste caso, a pedido deles, será procedido balanço, com o prazo de 30 (trinta) dias, demonstrando situação da empresa à época do falecimento, apurando-se o valor contábil da participação do sócio falecido, servindo este como base para pagamento dos sócios renunciantes.

§ 2º. Caso seja exercida a opção prevista no parágrafo anterior, o pagamento deverá ser efetivado de acordo com as disponibilidades do sócio adquirente ou da sociedade, sem que evidentemente a forma de pagamento inviabilizem o negócio jurídico.

§ 3º. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – HABILITAÇÃO LEGAL

O sócio e administrador declara, expressamente, que estão excluídos dos impedimentos previstos no § 1º. do artigo 1.011, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EXERCÍCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Nos termos da legislação vigente, o exercício financeiro/contábil coincide com o ano civil, ou seja, do dia 01 de Janeiro a 31 de Dezembro, sendo que a cada período de doze meses proceder-se à ao Balanço Geral da Sociedade, cujos Lucros ou Prejuízos verificados serão por opção do sócio capitalista, lançados em conta de reserva ou distribuídos entre os sócios, podendo ser distribuído desproporcionalmente às quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre os quotistas. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas, supletivamente, as normas previstas na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do município de Betim Estado de Minas Gerais, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando a parte contratante a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

Assim, por estarem acordados, obrigam-se a fielmente cumprir, em todos os seus termos, as cláusulas e condições caracterizadas no corpo desse instrumento, E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento.

Betim / MG, 13 de Novembro de 2020

LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO

Sócio – Administrador
Assinado Digitalmente

VITOR SILVESTRE FELICIO

Assinado Digitalmente



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MUNDO OFFICE LTDA, de NIRE 3121198424-3 e protocolado sob o número 20/718.996-0 em 26/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211984243, em 08/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
0	LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
	LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO
	VITOR SILVESTRE FELICIO

Belo Horizonte, terça-feira, 08 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 08/12/2020, às 10:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/718.996-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
872.688.000	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 08 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211984243 em 08/12/2020 da Empresa MUNDO OFFICE LTDA, Nire 31211984243 e protocolo 207189960 - 26/11/2020. Autenticação: BBD1AE32DDD0857C258493EE7BA353F77EA1DC23. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/718.996-0 e o código de segurança B24V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

09/12/2020



ATA DE OCORRÊNCIAS

DISPENSA Nº 09/2026, em 12/03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Aquisição de 04 (quatro) cadeiras ergonômicas na cor preta, presidente, com encosto de cabeça, braços reguláveis e base giratória cromada com rodinhas, destinadas as servidoras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) - IPRES, visando proporcionar melhores condições de trabalho, conforto e prevenção de problemas ocupacionais relacionados à postura, conforme às normas da ABNT NBR 13962 (mobiliário para escritório – cadeiras), com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI/ME/EPPs, nos termos da LC 147/2014.

No dia **12 de março de 2026**, a Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio, conduziram a sessão de contratação direta, encerrando o prazo de recebimento de propostas conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.642 de 04 de janeiro 2024 e na Lei Complementar nº 123/06, para realizar os procedimentos relativos à aludida contratação.

Inicialmente, a agente de contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital. Ao final do prazo previsto no edital sendo encerradas para recebimento de propostas das empresas, foi apresentada uma proposta adicional no prazo conforme edital, dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

Após a fase de disputa foi analisada a proposta recebida, justificando proceder com a contratação direta, mediante a proposta recebida por e-mail, observando-se os critérios de economicidade, eficiência e transparência, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, desta forma constando vencedora com melhor valor ofertado dos produtos a empresa Mundo Office Ltda, após análise dos documentos de habilitação da licitante detentora da proposta, momento em que se constatou que as proposta apresentada, continham detalhamento nos moldes do modelo de proposta anexo ao Termo de Referência.

Sequencialmente, procedeu-se a análise dos documentos, sendo atendido de pronto. Constatada a regularidade dos documentos, declarou-se **VENCEDORA:**

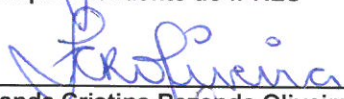
- **Mundo Office Ltda, valor total R4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).**

Insta informar que todo o detalhamento da proposta recebida, documentos e demais atos pertinentes ao processo encontram-se disponibilizados no site www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Agente e Equipe de Apoio, para que produza efeitos.

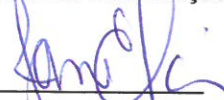
Sarzedo/MG, **12 de março de 2026.**



Nubia Farache Pisarro
Superintendente do IPRES



Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Agente de Contratação



Jane Estefane Silva
Apoio



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA 09/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de manter o funcionamento do IPRES, com o desempenho de suas atribuições institucionais, cuja demanda por insumos e expediente são diárias.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, assim como garantida a participação de outros interessados, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Por todo exposto, certa da necessidade da Aquisição de 04 (quatro) cadeiras ergonômicas na cor preta, presidente, com encosto de cabeça, braços reguláveis e base giratória cromada, com rodinhas, destinadas as servidoras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) - IPRES, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 13 de março de 2026.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/>**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº 46/2026

Processo Administrativo: /

Contrato:

Sequencial do Contrato:

Aditivo:

Data da Contratação:

Data da Solicitação:

Data de Homologação:

nº /

**Empenho: - Liquidação:**

Fornecedor: MUNDO OFFICE LTDA

Endereço: DA SUICA, 261, Jardim Casa Branca - Betim (MG), CEP 32656650

Telefone:

Celular:

E-mail: VITORMUNDOOFFICE@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 23317916000175

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta:

Dígito:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Fonte de Recurso: 1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Dotação Utilizada: 1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 03.001.09.122.0402.1001.4.4.90.52.00

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE 04 CADEIRAS PRESIDENTE, ERGONÔMICA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, BRAÇOS REGULÁVEIS E BASE GIRATÓRIA PRETA COM RODINHAS.

Observações: AQUISIÇÃO DE 04 CADEIRAS PRESIDENTE, ERGONÔMICA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, BRAÇOS REGULÁVEIS E BASE GIRATÓRIA PRETA COM RODINHAS.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	4	UN	56419348 - Cadeira diretor tela com braço fixo base giratória a gás cromada OBS: QUALIDADE COMPROVADA EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Cadeira diretor tela com braço fixo base giratória a gás cromada OBS: QUALIDADE COMPROVADA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Não Informada	1.200,00	4.800,00

Total dos Itens:	4.800,00	Descontos:	0,00	Total Líquido:	4.800,00
-------------------------	----------	-------------------	------	-----------------------	----------

Sarzedo/MG, 13/03/2026


 NUBIA DA ROCHA FARACHE PIZARRO



RESOLUÇÃO N. 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

**ALTERA A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES.**

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

CONSIDERANDO que a informação é um ativo essencial da organização e precisa ser adequadamente protegida;

CONSIDERANDO o compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração ocorrida na reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova redação da **Política de Segurança da Informação** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES conforme anexo I.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
PROCESSO DISPENSA	
Nº DA CONTRATAÇÃO	09/2026
NOME DA CONTRATADA	Mundo Office Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	23.317.916/0001-75
OBJETO RESUMIDO	Aquisição de 04 (quatro) cadeiras ergonômicas na cor preta, presidente, com encosto de cabeça, braços reguláveis e base giratória cromada , com rodinhas.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	ENTREGA UNICA, prazo 15 dias, após recebimento SF.

TERMO: O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo IPRES, sediado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **Mundo Office Ltda** doravante denominada **CONTRATADA**; CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÃO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na **Política de Segurança da Informação** da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I. Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos




VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em **02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>Sarzedo, 13/ 03 /2026.</p> <p> NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente CPF: [REDACTED]</p>	<p>Betim/MG ,13 de março de 2026</p> <p>MUNDO Assinado de forma digital por MUNDO</p> <p>Nome: OFFICE OFFICE</p> <p>LTDA:23317 75</p> <p>CPF: 916000175 Dados: 2026.03.13 12:33:36 -03'00'</p>

LUCIANO
FIGUEIREDO
FELICIO: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por LUCIANO FIGUEIREDO
FELICIO: [REDACTED]
Dados: 2026.03.13 12:34:04 -03'00'



TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
DISPENSA	
Nº DO CONTRATAÇÃO	09/2026
NOME DA CONTRATADA	Mundo Office Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	23.317.916/0001-75
OBJETO RESUMIDO	Aquisição de 04 (quatro) cadeiras ergonômicas na cor preta, presidente, com encosto de cabeça, braços reguláveis e base giratória cromada , com rodinhas.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	ENTREGA UNICA, prazo 15 dias, após recebimento SF.
TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
OBSERVAÇÕES:	
DE ACORDO: E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	
NOME: IDENTIDADE: CPF:	ASSINATURA
LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO Assinado de forma digital por LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO: [Redacted] Dados: 2026.03.13 12:34:34 -03'00'	MUNDO OFFICE LTDA:23317916000175 Assinado de forma digital por MUNDO OFFICE LTDA:23317916000175 Dados: 2026.03.13 12:34:25 -03'00'



RESOLUÇÃO N. 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no art. 25, inciso XIII, da Lei Municipal nº 36, de 21/11/2005, na redação dada pela Lei Municipal nº 713, de 30/06/2017.

CONSIDERANDO a relevância do Código de Ética da instituição como um instrumento no qual são retratados sua missão, visão e princípios;

CONSIDERANDO as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 169/2023: “Da nova redação e modifica a nomenclatura do Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo (FSSMS)”

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração pela aprovação do Código de Ética, ocorrida na reunião ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Aprovar a nova redação do **Código de Ética** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, transcrita a seguir:

CAPÍTULO I

Seção I - Da Missão, da Visão e dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A missão do IPRES é “Administrar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarzedo, a partir de uma gestão humana, participativa, transparente e com tecnologia atualizada”.

Art. 2º A visão do IPRES é “Ser um referencial de equilíbrio previdenciário no âmbito municipal, garantindo a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS”



Art. 3º São princípios éticos fundamentais que devem nortear o desempenho profissional do servidor público do IPRES:

I – a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a disciplina, a organização, a cortesia, a dedicação, a presteza, o respeito à hierarquia e aos valores institucionais do IPRES;

II – o cumprimento, em seu exercício profissional, dos princípios jurídicos constitucionais e legais da Administração Pública, em especial os dispostos no art. 37 da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III – a imparcialidade e transparência no exercício profissional.

Art. 4º Obrigam-se ao cumprimento do disposto nesta Resolução os servidores estatutários e os ocupantes de cargos em comissão, requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, os contratados, os estagiários, os prestadores de serviços e todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, que, para os efeitos deste Código de Ética, são genericamente denominados “servidores”.

Seção II - Dos deveres do servidor público do IPRES

Art. 5º São deveres fundamentais do servidor público do IPRES:

I – exercer com zelo, dedicação, esmero e eficácia as tarefas que lhe forem atribuídas em conformidade com as normas e instruções superiores, evitando a ocorrência de procrastinações em sua execução;

II – pautar-se, no exercício de suas responsabilidades profissionais, pelo estrito atendimento aos princípios administrativos da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, imparcialidade e transparência;

III – ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação de serviços públicos;

IV – ter respeito à hierarquia, salvo nos casos em que houver flagrante ilegalidade na condução dos interesses públicos;

V – ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência prejudica o bom funcionamento do trabalho desempenhado por todo o IPRES;

VI – comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ilegal de que tenha ciência em função de sua atuação profissional;

VII – manter o ambiente de trabalho limpo e em ordem, primando pela organização dos serviços;



- VIII** – participar de movimentos e estudos que visem à melhoria dos serviços prestados;
- IX** – apresentar-se ao trabalho em trajes adequados ao ambiente profissional;
- X** – Manter-se atualizado em relação às instruções, às normas de serviço e à legislação pertinente à esfera de atuação do IPRES;
- XI** – cumprir, de acordo com as normas de serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, com segurança, rapidez e transparência, zelando pela boa ordem dos trabalhos realizados;
- XII** – facilitar, por todos os meios, a fiscalização de suas tarefas pelos superiores hierárquicos, bem como por todos aqueles que, por prerrogativa legal, possam fazê-lo;
- XIII** – exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe forem atribuídas, abstendo-se de contrariar a ordem jurídica vigente, bem como o interesse público e o interesse da coletividade;
- XIV** – zelar pela exatidão na conclusão e pela qualidade da realização do trabalho a seu encargo, assumindo a responsabilidade de sua execução por meio de despachos e pareceres de sua autoria;
- XV** – ter conduta equilibrada, sensata e isenta, compatível com o exercício da atividade profissional desempenhada, evitando qualquer atitude que possa comprometer sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem pública, bem como a do IPRES;
- XVI** – evitar situações que possam caracterizar conflito entre interesses privados e o interesse público concernente à atribuição legal do IPRES, visando resguardar a imagem institucional do órgão perante o Município e a sociedade em geral;
- XVII** – manter a confidencialidade sobre os dados e fatos sigilosos, conhecidos em razão do trabalho executado no IPRES envolvendo negócios e operações de empresas contratadas e, especialmente, dos servidores públicos do Município de Sarzedo, quando o interesse público a ser preservado ressalve a publicidade dos referidos atos;
- XVIII** – não utilizar as informações privilegiadas, de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;
- XIX** – preservar o patrimônio público colocado à sua disposição para o desenvolvimento do trabalho, zelando por seu acervo;
- XX** – buscar a melhoria contínua das atividades profissionais desenvolvidas, pelos meios colocados à sua disposição, evitando a ocorrência de erros ou atrasos na execução do serviço;
- XXI** – sempre que possível, apresentar sugestões para o aprimoramento da qualidade do trabalho desenvolvido, bem como, reciprocamente, acolhê-las de forma positiva;
- XXII** – fomentar o debate de ideias e participar de estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, através de fórum próprio;
- XXIII** – comunicar, imediatamente, a seus superiores, todo ato ou fato que possa acarretar lesão ao interesse público e ao patrimônio público, bem como aqueles que possam expor a integridade física e a saúde dos servidores, solicitando providências;



XXIV – notificar ao superior hierárquico os indícios de adoção de procedimentos ilegais, irregulares, suspeitos ou duvidosos, de que tenha conhecimento em função do cargo ou função;

XXV – fornecer aos segurados orientação necessária na fruição de seus direitos previdenciários, de forma clara, correta e tempestiva em relação às normas legais atinentes ao RPPS e, em relação a regras de outros regimes de previdência, orientá-los a solicitar informações na origem, para que tomem decisões fundamentadas;

XXVI – colocar à disposição dos segurados canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção aptos a resolver ou dar encaminhamento a soluções acerca de solicitações, reclamações ou sugestões;

XXVII – preservar privacidade dos dados da vida íntima dos segurados, nos limites da lei pertinente;

XXVIII – não difundir informações ou aconselhar segurado com base em rumores ou dados não confiáveis, induzindo-o a eventual erro ou atitude precipitada;

XXIX – tratar os segurados e o público em geral de forma cortês; e

XXX – auxiliar a divulgação das disposições contidas neste Código de Ética.

Seção III - Das Vedações ao Servidor Público do IPRES

Art. 6º É vedado ao servidor do IPRES:

I – utilizar-se de informações privilegiadas, de que tenha conhecimento em decorrência do cargo, função ou emprego, para influenciar decisões que tenham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;

II – prestar informações sobre matéria que não seja de sua competência específica ou comentar assuntos internos que possam vir a antecipar decisão da Autarquia ou a propiciar situação de privilégio para quem a solicite ou, ainda, que se refira a interesse de terceiro;

III – utilizar-se do cargo, função, emprego, amizade ou influência para auferir benefícios ou tratamento diferenciado, para si ou para outrem, em órgão público ou entidade particular;

IV – permitir que o relacionamento pessoal ou profissional com ex-servidores do Município de Sarzedo venham a influenciar a decisão da Autarquia ou propiciar acesso a informações privilegiadas;

V – alterar, deturpar ou omitir documentos oficiais;

VI – prejudicar a reputação de outro servidor ou cidadão que dependa de sua atividade, por meio de julgamento preconceituoso, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro argumento falacioso;



- VII** – ser conivente, ainda que por solidariedade, com erro ou infração a este Código de Ética, ao Código de Ética de sua profissão ou ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo;
- VIII** – retirar ou reter, sem a devida autorização, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público ou que esteja sob guarda e responsabilidade do IPRES;
- IX** utilizar-se de servidor subordinado, empresa contratada ou que tenha qualquer vínculo de atuação com o IPRES para atendimento a interesse particular ou próprio ou de terceiros;
- X** – solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem, de qualquer espécie, para si ou para terceiros, bem como propor ou obter troca de favores que possam dar origem a compromisso pessoal ou funcional que venha a influenciar decisões da Autarquia;
- XI** – apresentar-se ao trabalho embriagado ou sob efeito de substância tóxica ilegalmente comercializada;
- XII** – prestar assistência ou consultoria de qualquer espécie a empresas contratadas ou que tenham qualquer vínculo de atuação com o IPRES ou que estejam participando de licitações, bem como indicar consultor ou candidato a emprego às referidas empresas;
- XIII** – contratar, sugerir, indicar ou induzir outra pessoa a indicar parentes para contratação, sem informar o fato ao responsável pela contratação;
- XIV** – envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pelo IPRES, salvo os casos amparados em legislação específica;
- XV** – manter relações comerciais particulares com fornecedores ou com empresa que, por si ou por outrem, tenha interesse ou participação direta ou indireta nas atividades do IPRES, salvo na estrita qual idade de consumidor do produto ou serviço;
- XVI** – envolver-se, direta ou indiretamente, em atividades suspeitas ou duvidosas ou que atentem contra a ética, a moral ou a dignidade humana;
- XVII** – divulgar documento de caráter sigiloso ou manifestar-se pelos meios de comunicação, em nome do IPRES, sem prévia autorização da Superintendência, ou expor opinião sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro servidor ou o mérito de questão submetida a sua apreciação ou decisão, seja individual ou em órgão colegiado; e
- XVIII** – praticar atos de gestão de bens com base em informação governamental da qual tenha conhecimento privilegiado.

Art. 7º É vedado solicitar ou aceitar para si próprio ou terceiros quaisquer presentes, transporte, hospedagem, compensação ou quaisquer favores, gratificações ou itens de valor.

§ 1º- Consideram-se como itens de valor:

- a) dinheiro ou outras formas de remuneração;
- b) oportunidades de negócios;
- c) mercadorias e serviços.



§ 2º Ficam excluídos da vedação os brindes que não tenham valor comercial ou distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

CAPÍTULO II

Da Comissão De Ética do IPRES

Art. 8º Fica instituída a Comissão de Ética do IPRES, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

§ 1º A Comissão de Ética será composta por 3 (três) membros titulares e suplentes, sendo 2 (dois) indicados pelo Conselho de Administração e 1 (um) indicado pelo Conselho Fiscal dentre seus membros.

§ 2º À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

§ 3º A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

CAPÍTULO III

Das Demais Penalidades

Art. 9º A inobservância das normas estipuladas neste Código poderá acarretar, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei, observadas as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo, as seguintes consequências:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – destituição do cargo em comissão;

V – restituição do servidor cedido, requisitado ou contratado a seu órgão de origem ou à empresa contratada para prestação do serviço, com a devida comunicação, a seu responsável direto, das razões que embasaram tal ato.



CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, com a aprovação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES.

Sarzedo/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Nubia da Rocha Farache Pisarro
Conselho de Administração e Diretora Financeira do IPRES

Nívia Maria Pereira
Conselho de Administração

Carmosina Coutinho Novi Cardoso
Conselho de Administração

Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: dispensa	
Nº DO CONTRATO	09/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	Mundo Office Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	23.317.916/0001-75
OBJETO RESUMIDO	Aquisição de 04 (quatro) cadeiras ergonômicas na cor preta, presidente, com encosto de cabeça, braços reguláveis e base giratória cromada , com rodinhas.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	ENTREGA UNICA, prazo 15 dias, após recebimento SF.
<p>TERMO: A empresa, Mundo Office Ltda, sediada em Betim/MG,DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância.</p> <p>Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.</p>	
<p>DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.</p>	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG,13/03/2026 Nubia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF: [REDACTED]	Betim/MG, 13/03/2026 LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO [REDACTED] 7628 Nome do Responsável pelo Contratada Cargo <u>MUNDO</u> CPF: OFFICE LTDA:2331791 6000175 <small>Assinado de forma digital por LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO: [REDACTED] Dados: 2026.03.13 12:35:50 -03'00'</small> <small>Assinado de forma digital por MUNDO OFFICE LTDA:23317916000175 Dados: 2026.03.13 12:35:23 -03'00'</small>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 09/2026 – IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG – MANIFESTA na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto: Aquisição de 04 (quatro) cadeiras ergonômicas na cor preta, presidente, com encosto de cabeça, braços reguláveis e base giratória cromada, com rodinhas, destinadas as servidoras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) - IPRES, conforme condições estabelecidas no **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 09/2026** e termo de referência. O texto integral do Aviso e Termo de Referência (contendo todas informações sobre a contratação), bem como o modelo para envio da proposta comercial encontram-se á disposição dos interessados no site <https://previdenciasarzedo.mg.gov.br/2026/id/172>. As propostas comerciais deverão ser enviadas, **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br até às 14 horas do dia 03/03/2026. Pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitadas no mesmo endereço eletrônico. Sarzedo/MG, 04 de março de 2026.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis</p>	<p>ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 630</p> <p>Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2026.03.05 16:42:08 -03'00'</p>
--	--	---



Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 155/2026

Última atualização 13/03/2026

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000010/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE 04 CADEIRAS PRESIDENTE, ERGONÔMICA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, BRAÇOS REGULÁVEIS E BASE GIRATÓRIA PRETA COM RODINHAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.800,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Cadeira diretor tela com braço fixo base giratória a gás cromada OBS: QUALIDADE COMPROVADA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00

Mostrar: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO IPRES

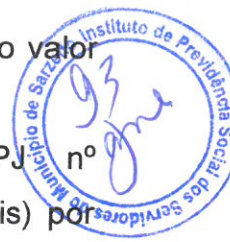
Aos **13 (treze) dias do mês de março de 2026**, às 15h00, reuniram-se, em reunião extraordinária, na sede do IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Centro, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novicardoso**, representante dos beneficiários do IPRES; **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município; e **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, representante do Poder Executivo. A pauta inicial tratou da nomeação da **Presidente** e da **Secretária**, em decorrência da nova composição do Conselho, conforme estabelecido na **Portaria nº 06/2026**. Após deliberação, decidiu-se, por unanimidade, eleger a Conselheira **Nívia Maria Pereira** para o cargo de **Presidente**. Ressalta-se que a escolha da Conselheira **Nívia Maria Pereira** para permanecer no referido cargo deu-se em razão de sua experiência na condução dos trabalhos do Conselho Administrativo, bem como pelo conhecimento já adquirido acerca das rotinas, demandas e responsabilidades inerentes à função. Tal experiência foi considerada relevante pelos membros presentes, contribuindo significativamente para a continuidade, organização e bom andamento das atividades deste Conselho. Na mesma oportunidade, foi eleita, também por unanimidade, a Conselheira **Alessandra Gomes da Silva Moreira** para exercer a função de **Secretária** deste Conselho Deliberativo do IPRES. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à análise do **Processo nº 09/2026**, que trata da aquisição de **04 (quatro) cadeiras ergonômicas** na cor preta, modelo presidente, com encosto de cabeça, braços reguláveis e base giratória cromada, com rodinhas, destinadas às servidoras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – IPRES. Ressalta-se que a referida aquisição se faz necessária em razão de relatos das servidoras quanto ao desconforto no uso das cadeiras atualmente disponíveis, as quais não atendem adequadamente às necessidades ergonômicas para o desempenho das atividades diárias. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de cadeiras que proporcionem melhores condições de saúde, conforto e adequação postural no ambiente de trabalho, contribuindo também para a prevenção de problemas ocupacionais relacionados à postura, conforme as normas da **ABNT NBR 13962 (mobiliário para escritório – cadeiras)**. Para a referida aquisição, foram apresentados cinco orçamentos que serviram como base para valor estimado, a saber:

1. **Nova Era Comércio de Móveis e Decorações LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.596.025/0001-07, no valor de R\$ 1.718,37 (mil setecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) por cadeira;
2. **Luanna Móveis para Escritório LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.394.914/0001-35, no valor de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais) por cadeira;



[Handwritten signature]
comprovação
[Handwritten signature]

3. **Expresso Móveis JMV LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.823.832/0001-03, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por cadeira;
4. **Office Center Soluções Corporativas LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.985.908/0001-89, no valor de R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) por cadeira;
5. **Newton Sacchetto Sobrinho**, inscrito no CNPJ nº 11.809.110/0001-15, no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) por cadeira;



No dia **12 de março de 2026**, a Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio, conduziram a sessão de contratação direta, encerrando o prazo de recebimento de propostas conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.642 de 04 de janeiro 2024 e na Lei Complementar nº 123/06, para realizar os procedimentos relativos à aludida contratação. Inicialmente, a agente de contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital. Ao final do prazo previsto no edital sendo encerradas para recebimento de propostas das empresas, foi apresentada uma proposta adicional no prazo conforme edital, dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação. Após a fase de disputa foi analisada a proposta recebida, justificando proceder com a contratação direta, mediante a proposta recebida por e-mail, observando-se os critérios de economicidade, eficiência e transparência, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, desta forma constando vencedora com melhor valor ofertado dos produtos a empresa Mundo Office Ltda, após análise dos documentos de habilitação da licitante detentora da proposta, momento em que se constatou que as proposta apresentada, continham detalhamento nos moldes do modelo de proposta anexo ao Termo de Referência. Sequencialmente, procedeu-se a análise dos documentos, sendo atendido de pronto. Constatada a regularidade dos documentos, declarou-se

VENCEDORA:

- **Mundo Office Ltda, valor total R4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).**

Após a análise dos orçamentos e da proposta apresentada, considerando que a forma de aquisição via edital, se dará por **menor preço global**, este Conselho manifestou-se favoravelmente à contratação da proposta mais vantajosa ao IPRES, sendo declarada vencedora a empresa **Mundo Office LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.317.916/0001-75, que apresentou o menor valor ofertado, de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por cadeira**, totalizando o valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**. Na sequência, passou-se à análise do **Processo nº 10/2026**, referente à aquisição de 01 (uma) lixeira de passeio/calçada, tamanho 380x270x800 material metal, destinada a instalação na calçada do instituto – IPRES, com o objetivo de promover a adequada coleta de resíduos sólidos, contribuir para a limpeza urbana e incentivar práticas de sustentabilidade e para a referida aquisição, foram apresentados três orçamentos, a saber:

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº 10/2026, cujo objeto é “Aquisição de 01 (uma) lixeira de calçada, tamanho 380x270x800 material metal destinada à instalação na calçada do Instituto - IPRES, com o objetivo de promover a adequada coleta de resíduos sólidos, contribuir para a limpeza urbana e incentivar práticas de sustentabilidade, adjudicando o objeto a favor da empresa: Comercial HD Ltda CNPJ nº 14.502.985/0001-68, sob o valor de R\$245,90 (duzentos e quarenta e cinco reais noventa centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 13 de março de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº 09/2026, cujo objeto é “Aquisição de 04 (quatro) cadeiras ergonômicas na cor preta, presidente, com encosto de cabeça, braços reguláveis e base giratória cromada, com rodinhas, destinadas às servidoras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) - IPRES, visando proporcionar melhores condições de trabalho, conforto e prevenção de problemas ocupacionais relacionados à postura, conforme às normas da ABNT NBR 13962 (mobiliário para escritório – cadeiras)”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **Mundo Office Ltda, CNPJ nº 23.317.916/0001-75**, sob o valor de R\$4.800,00 (quatro mil oitocentos reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: <https://previdenciasarzedo.mg.gov.br/2026/id/172>. Sarzedo/MG, 13 de março de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 085/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento (item 15, veículo de transporte sanitário, com acessibilidade, mínimo de 10 pessoas, marca: Renault Master L2H2, quantidade: 01)”, junto à empresa MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19, ao valor total de R\$ 311.072,52 (trezentos e onze mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavo). Sarzedo/MG, 12 de março de 2026.

Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo - IPRES publica o extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, com a empresa **ASI – Sistemas de Informação Ltda**, CNPJ nº 11.396.933/0001-66. **Objeto:** Prestação de serviços para LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA conforme detalhamento disposto no contrato. Valor total: R\$ 16.791,90 (dezesseis mil

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis</p>	<p>ADEMIR ALVES DOS REIS:086435906 30</p> <p>Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2026.03.13 16:45:11 -03'00'</p>
---	--	---

IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO CADEIRAS ERGONÔMICAS - MODALIDADE -
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 009/2026 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Tendo em vista a importância e a necessidade comprovada dos bens para cumprimento das normas técnicas de segurança do trabalho e prevenção de doenças ocupacionais pelo servidores do IPRES de Sarzedo, aliado aos módicos preços dos bens adquiridos, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).



4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação. Ademais, foi publicado aviso de intenção de recebimento de propostas adicionais, na forma do artigo 75, §3º da Lei n.º 14.133/2021, com a publicidade adequada, permitindo a participação de outros eventuais interessados.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221*, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido.

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames

constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 009/2026, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 13 de março de 2026.

Assinado de forma
digital por PAULO
HENRIQUE REIS: [REDACTED]
[REDACTED]

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185

RECEBEMOS DE MUNDO OFFICE LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.002.585 SÉRIE 001
EMISSÃO: 30/03/2026 - DEST. / REM.: Instituto De Previdencia Social Dos Servidores Do Mun Sarzed - VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MUNDO OFFICE LTDA RUA DA SUICA, 261 - JARDIM CASA BRANCA - CEP:32656-650 - Betim - MG TEL: (31)3532-1006		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.002.585 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de Mercadoria propria est		CHAVE DE ACESSO 3126 0323 3179 1600 0175 5500 1000 0025 8510 4640 3270		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0026309940007		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131267418044285 30/03/2026 11:24:40	
		CNPJ / CPF		23.317.916/0001-75	



DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL Instituto De Previdencia Social Dos Servidores Do Mun Sarzed	CNPJ / CPF 06.031.294/0001-03	DATA DA EMISSÃO 30/03/2026
ENDEREÇO Rua Antonio Dias Dos Santos, 180	BAIRRO / DISTRITO Vila Satele	CEP 32450-000
MUNICÍPIO Sarzedo	FONE / FAX	UF MG
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:22:32

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.669,44	4.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		0 - REMETENTE			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)
4		VARIAS			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00132	CADEIRA DIRETOR ENCOSTO EM TELA	94033000	0102	5101	UN	4,0000	1.200,0000	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOMOS OPTNTES DO SIMPLES NACIONAL - SOLICITACAO DE FORNECIMENTO46/2026 - PAGAMENTO DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0681 OP 003 C/C 00005877-5 Trib aprox R\$: 805,44 Federal 864,00 Estadual Fonte: IBPT empresometro.com.br 3CA397	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto **Fwd: Sua Nota Fiscal Eletrônica**

De IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
Para Compras Ipres
Data Hoje 14:47

Parte 1.txt(~445 B) 31260323317916000175550...0025851046403270-nfe.xml(~7 KB) danfe_NF_000002585001.pdf(231 KB)
[Baixar todos os anexos](#)



----- Mensagem original -----

Assunto:Sua Nota Fiscal Eletrônica
Data:2026-03-30 11:23
De:"VS Moveis" <vs.moveis80@gmail.com>
Para:fssms@sarzedo.mg.gov.br

Você está recebendo neste e-mail o XML e o PDF da NF-e 000002585/001, emitida em 30/03/2026.
Este documento está sendo enviado à você via e-mail para que seja guardada uma cópia eletronicamente para sua segurança.
A chave da sua NFe é 31260323317916000175550010000025851046403270 e você pode consultar a autenticidade deste documento
juntamente no site www.nfe.fazenda.gov.br

Este e-mail foi enviado pelo sistema Small
www.smallsoft.com.br



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

(31) 3577-7229

Rua Geraldo Nascif Salomão, Nº 28 - Centro

Sarzedo - MG